

**LEI Nº 2439
DE 30 NOVEMBRO DE 2021**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 249.939,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais), para a atenção especializada em conformidade com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13794.183000/1210-04 e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.302.0019.2031/ 4.4.90.52 05.81 – 302.0XX	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Equipamento e Material Permanente MS-PROP. 13794.183000/1210-04	249.939,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso não contemplado no exercício vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

